

Prefeitura Municipal de Vila Bela Ss. Trindade-MT
Berço do Estado
Administração 2013/2016



EM 18 DE ABRIL DE 2013

DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO Nº. ____/2013

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

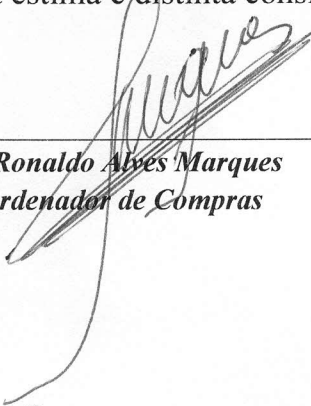
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.510,00 (TRINTA MIL QUINHETOS E DEZ REAIS)

SENHOR PREFEITO

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Licitatório na modalidade "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e serviços de hospedagem, para diversas Secretarias desta municipalidade.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



José Ronaldo Alves Marques
Coordenador de Compras

DEFIRO 29/04/2013

INDEFIRO ____/____/2013

AGUARDAR ____/____/2013



CPD - RECEBI EM
29/04/2013.
ÀS 14:28 HORAS
Dilan.

Fl. 02
Rub. 11

DATA:

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

TELEFONE:

SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SERVIÇOS	SAUDE	OBRAS	EDU	A SOC	AGRIC	ADM	ESPTE	TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD			
HOSPEDAGEM	100	100	60	60	20	60	20	420		R\$ -
REFEIÇÕES	234	300	200	120	40	120	40	1.054		R\$ -
TOTAL									R\$	-

DATA: 22 de Abril de 2012

EMPRESA: Hotel do Helinho

RAZÃO SOCIAL: Hélio Garcia Silva

ENDEREÇO: Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro)

CIDADE: Vila Bela da Santíssima Trindade

CNPJ: 15.804.021/0001-37

TELEFONE: 65 3528 1018

Fl. 03

Rub. M

SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SERVIÇOS	SAUDE	OBRAS	EDU	A SOC	AGRIC	ADM	ESPTE	TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD			
HOSPEDAGEM	100	100	60	60	20	60	20	420	R\$ 35,00	R\$ 14.700,00
REFEIÇÕES	234	300	200	120	40	120	40	1.054	R\$ 15,00	R\$ 15.810,00
									TOTAL	R\$ 30.510,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 589/2013

Data: 18/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 45

Folha: 1/1

Fl. 04

Rub. M

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 18 - MANUTENÇÃO SECRETARIA AÇÃO SOCIAL **Código da Dotação :**
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 12.03.2.036.3.3.90.39.99.00.00.00
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social (388/2013)
Nome do Solicitante: VANIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -
Destinação: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL **Identificação:**

Observações: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	SER	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (05-72-02723) 35,00	0,0000	0,00
2	120	SER	SERVIÇO DE REFEIÇÃO (05-72-02724) 15,00	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

2.100,
1.800
3.900,

JK

Adito 455/2013

Solicitante: VANIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA:.....

Vila Bela da Santíssima Trinda, 18 de Abril de 2013.

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss.
TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

Fl. 05
Rub. 12

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO: 12/040/2013

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: _____ / _____

PROTOCOLO Nº: _____ / _____

EM: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Obras Serviços Material permanente Material de consumo Outros

2 - ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

3 - UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

5 - PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 MAN. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 388

7 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

8 - JUSTIFICATIVA:

HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO NO EXERCÍCIO DE 2013.

9 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

60 HOSPEDAGENS E 120 REFEIÇÕES.

10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:

Imediata Dias.

11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.
RUA LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES S/N CENTRO.

12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE RESTAURANTE E HOTELARIA.

13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss.
TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

14 - ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

15 - RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

Maria Roseane Feresano de Moraes

16 - RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

Maria Roseane Feresano de Moraes

17 - ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

Patricia Aparecida Andrade
Fiscal de Contratos
Portaria 109/2013

Patricia Aparecida Andrade
Fiscal de Contratos
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 - ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 29 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 592/2013

Data: 18/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 94

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

FI.06
Rub. M

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	3 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		03.01.2.071.3.3.90.39.99.00.00.00 (47/2013)
Unidade:	1 - Secretaria Munipal de Administração e Finanças		
Nome do Solicitante:	MARTA MEIRE COSTA LIMA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL -		
Destinação:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Identificação:	

Observações: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	SER	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (05-72-02723)	0,0000	0,00
2	120	SER	SERVIÇO DE REFEIÇÃO (05-72-02724)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

3.900,

OW

Coleta 455/2013

Solicitante: MARTA MEIRE COSTA LIMA:.....

Vila Bela da Santíssima Trinda, 18 de Abril de 2013.

mclima

Marta Meire da Costa Lima
Secretária de Adm. e Fazenda
Portaria nº 009/2013

Jose Ronaldo Alves Marques

JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO: 03/084/2013

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: _____ / _____

PROTCCLO Nº: _____ / _____

EM: ____ / ____ / _____

Assinatura:

Fl. 07
Rub. M

1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Obras Serviços Material permanente Material de consumo Outros

2 - ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3 - UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4 - SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5 - PROJETO/ATIVIDADE: 2.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 47 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 - OBJETO:

✓ SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO.

8 - JUSTIFICATIVA:

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO NA COMUNIDADE SANTA CLARA DE MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO).

9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

✓ REFEIÇÃO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, SALADAS E FAROFA.
✓ HOSPEDAGEM - QUARTOS COM CAMA, AR CONDICIONADO E BANHEIRO.

10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:

Imediata Dias.

11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

✓ HOTEL DO HELINHO
✓ GLEBA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO)

12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

13 – PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:

Marta Meire da Costa Lima
Marta Meire da Costa Lima
Secretária de Adm. e Fazenda
Portaria nº 009/2013

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

Marta Meire da Costa Lima
Marta Meire da Costa Lima
Secretária de Adm. e Fazenda
Portaria nº 009/2013

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

Paulo F. Prates da Fonseca
Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria N° 146/13

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

Paulo F. Prates da Fonseca
Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria N° 146/13

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

Patrícia Aparecida Andrade
Patrícia Aparecida Andrade
Fiscal de Contratos
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Marta Meire da Costa Lima
Marta Meire da Costa Lima
Secretária de Adm. e Fazenda
Portaria nº 009/2013

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 17 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 588/2013

Data: 18/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 95

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Fl. 08
Rub. M

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ENS. FUNDAMENTAL **Código da Dotação :**
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.03.2.076.3.3.90.39.99.00.00.00
Unidade: 3 - Departamento de Ensino Fundamental (130/2013)
Nome do Solicitante:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -
Destinação: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Identificação:**

Observações: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	SER	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (05-72-02723) 35	0,0000	0,00
2	200	SER	SERVIÇO DE REFEIÇÃO (05-72-02724) 15	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

2.100,
3.000,
5.100

Adito 4551/2013

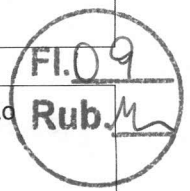
Vila Bela da Santíssima Trinda, 18 de Abril de 2013.


SECRETARIO DA PASTA


JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO: 05/087/2013

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: _____ / _____

PROTOCOLO Nº: _____ / _____

EM: _____ / _____ / _____

Assinatura:

1 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Obras Serviços Material permanente Material de consumo Outros

2 – ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 – UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4 – SETOR: DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

5 – PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

6 – CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 130 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 – OBJETO:

✓ SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO.

8 – JUSTIFICATIVA:

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO NA COMUNIDADE SANTA CLARA DE MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO).

9 – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

✓ REFEIÇÃO – ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, SALADAS E FAROFA.
✓ HOSPEDAGEM – QUARTOS COM CAMA, AR CONDICIONADO E BANHEIRO.

10 – PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:

Imediata Dias.

11 – LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

✓ HOTEL DO HELINHO
✓ GLEBA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO)

12 – REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

13 – PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:

Augusto S. Nakashima

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

Valdir Luiz Antonio

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

Paulo F. Prates da Fonseca

Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria N° 148/13

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

Paulo F. Prates da Fonseca

Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria N° 148/13

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

Patricia Aparecida Andrade
Patricia Aparecida Andrade
Fiscal de Contratos
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Valdir Luiz Antonio
Valdir Luiz Antonio
Secretário Mun. de Educação
Portaria 003/2013

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 17 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 593/2013

Data: 18/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

FI. 10
Rub. 12

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 15 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES E LAZE
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Nome do Solicitante:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -
Destinação: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código da Dotação :
11.01.2.085.3.3.90.39.99.00.00.00
(343/2013)

Identificação:

Observações: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	SER	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (05-72-02723)	0,0000	0,00
2	40	SER	SERVIÇO DE REFEIÇÃO (05-72-02724)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

700
600
1300

OW

Colto 655/2013

Vila Bela da Santíssima Trinda, 18 de Abril de 2013.


Antonio Leo Rhoden
Sec. Mun. Esporte e Lazer
Secretário da Pasta


JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO: 11/009/2013

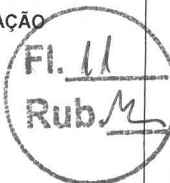
PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: _____ / _____

PROTOCOLO Nº: _____ / _____

EM: ____ / ____ / ____

Assinatura:



1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Obras Serviços Material permanente Material de consumo Outros

2 - ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3 - UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

4 - SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

5 - PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 343 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 - OBJETO:

✓ SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO.

8 - JUSTIFICATIVA:

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO NA COMUNIDADE SANTA CLARA DE MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO).

9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

- ✓ REFEIÇÃO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, SALADAS E FAROFA.
- ✓ HOSPEDAGEM - QUARTOS COM CAMA, AR CONDICIONADO E BANHEIRO.

10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:

Imediata Dias.

11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

- ✓ HOTEL DO HELINHO
- ✓ GLEBA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO)

12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

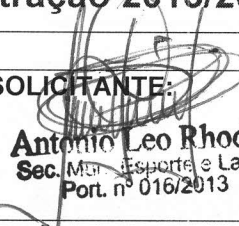
- ✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

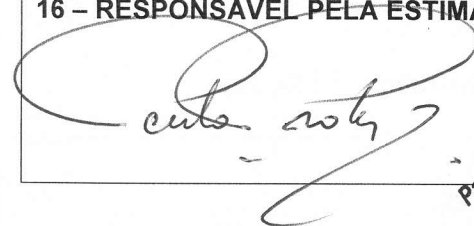

Antonio Leo Rhoden
Sec. Mun. Esporte e Lazer
Port. nº 016/2013

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:



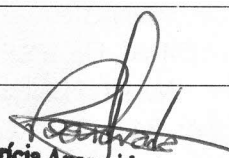
Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria Nº 148/13

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:



Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria Nº 148/13

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:


Patrícia Aparecida Andrade
Fiscal de Contratos

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:


Antonio Leo Rhoden
Sec. Mun. Esporte e Lazer
Port. nº 016/2013

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 17 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 585/2013

Data: 18/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 122

Folha: 1/1

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Fl. 12
Rub. 12

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 11 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Nome do Solicitante:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -

Destinação: SECRETARIA DE SAUDE

Código da Dotação :

08.02.2.081.3.3.90.39.99.00.00.00
(224/2013)

Identificação:

Observações: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA A SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.


ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	SER	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (05-72-02723)	0,0000	0,00
2	234	SER	SERVIÇO DE REFEIÇÃO (05-72-02724)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

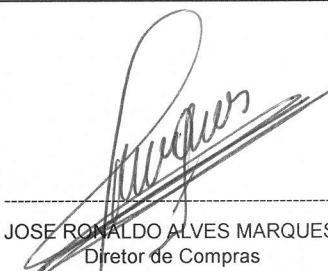
3.500,
3.510
7.010

Celato 4551/2013

Vila Bela da Santíssima Trinda, 18 de Abril de 2013


Fabiana Lira de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2013
SMS - Vila Bela - MT

SECRETARIO DA PASTA


JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO: 08/113/2013

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: _____ / _____

PROTOCOLO Nº: _____ / _____

EM: _____ / _____ / _____

Assinatura:

Fl. 13
Rub. M

1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Obras Serviços Material permanente Material de consumo Outros

2 - ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3 - UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4 - SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5 - PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 224 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 - OBJETO:

✓ SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO.

8 - JUSTIFICATIVA:

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO NA COMUNIDADE SANTA CLARA DE MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO).

9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

✓ REFEIÇÃO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, SALADAS E FAROFA.
✓ HOSPEDAGEM - QUARTOS COM CAMA, AR CONDICIONADO E BANHEIRO.

10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:

Imediata Dias.

11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

✓ HOTEL DO HELINHO
✓ GLEBA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO)

12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:


✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.



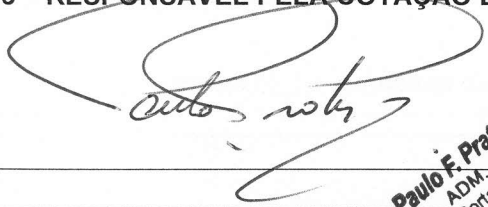
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

13 – PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:

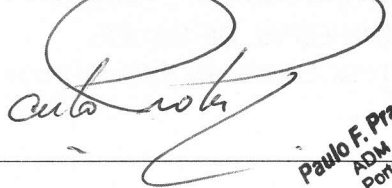
14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:


Fabiana Ladeira de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2013
SMS - Vila Bela - MT

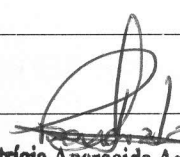
15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:


Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria Nº 148/13

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

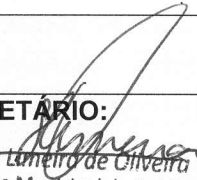

Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria Nº 148/13

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:


Patrícia Aparecida Andrade
Fiscal de Contratos
Portaria 1109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:


Fabiana Ladeira de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2013
SMS - Vila Bela - MT

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 17 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 591/2013

Data: 18/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

FI. 14
Rub. 12

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 10 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Agricultura
Nome do Solicitante:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -
Destinação: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código da Dotação :
07.01.2.079.3.3.90.39.99.00.00.00
(207/2013)

Identificação:

Observações: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	SER	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (05-72-02723)	0,0000	0,00
2	40	SER	SERVIÇO DE REFEIÇÃO (05-72-02724)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

700
600
1300

OW

Adita 455/2013

Vila Bela da Santíssima Trinda, 18 de Abril de 2013.

Patrik Adriano Outo da Cruz
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente - MT - Port. 004/2013

PO

SECRETARIO DA PASTA

Jose
JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

Fl. 15
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO: 07/020/2013

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: _____ / _____

PROTOCOLO Nº: _____ / _____

EM: _____ / _____ / _____

Assinatura:

1 – CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Obras Serviços Material permanente Material de consumo Outros

2 – ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3 – UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4 – SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

5 – PROJETO/ATIVIDADE: 2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6 – CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 207 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 – OBJETO:

✓ SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO.

8 – JUSTIFICATIVA:

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO NA COMUNIDADE SANTA CLARA DE MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO).

9– DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

✓ REFEIÇÃO – ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, SALADAS E FAROFA.
✓ HOSPEDAGEM – QUARTOS COM CAMA, AR CONDICIONADO E BANHEIRO.

10 – PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:

Imediata Dias.

11 – LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

✓ HOTEL DO HELINHO
✓ GLEBA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO)

12 – REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

13 – PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

Patrik Adriano Outo da Cruz
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente - MT - Port. 004/2013

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria N° 146/13

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria N° 146/13

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

Patrícia Aparecida Andrade
Fiscal de Contratos
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Patrik Adriano Outo da Cruz
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente - MT - Port. 004/2013

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 17 de Abril de 2013.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trinda - MT

Solicitação Nr.: 587/2013

Data: 18/04/2013

Nr. por Centro de Custo: 90

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

FI. 16
Rub. M

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 12 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 09.01.2.082.3.3.90.39.99.00.00.00
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (294/2013)
Nome do Solicitante:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -
Destinação: SECRETARIA DE OBRAS Identificação:

Observações: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA A SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	SER	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (05-72-02723)	0,0000	0,00
2	300	SER	SERVIÇO DE REFEIÇÃO (05-72-02724)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

3.500,
4.500,
8.000

DM

Adito 4351/2013

Vila Bela da Santíssima Trinda, 18 de Abril de 2013.

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

Fl. 17
Rub. 12

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO: 09/097/2013

PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: _____ / _____

PROTOCOLO Nº: _____ / _____

EM: _____ / _____ / _____

Assinatura:

1 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

Obras Serviços Material permanente Material de consumo Outros

2 - ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

3 - UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

4 - SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

5 - PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

6 - CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 294 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 - OBJETO:

✓ SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO..

8 - JUSTIFICATIVA:

✓ DIANTE DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO NA COMUNIDADE SANTA CLARA DE MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO).

9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO:

✓ REFEIÇÃO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, SALADAS E FAROFA.
✓ HOSPEDAGEM - QUARTOS COM CAMA, AR CONDICIONADO E BANHEIRO.

10 - PRAZO DE ENTREGA OU CONCLUSÃO:

Imediata Dias.

11 - LOCAL DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

✓ HOTEL DO HELINHO
✓ GLEBA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO(PONTA DO ATERRO)

12 - REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

✓ EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.

13 - PROPOSTA FINANCEIRA E MÉTODO DE COTAÇÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA Ss. TRINDADE - MT.
<<BERÇO DO ESTADO>>
Administração 2013/2016

14 – ASSINATURA DO COORDENADOR DA UNIDADE SOLICITANTE:

Vilson Ivon Reis

15 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇO:

Paulo F. Prates da Fonseca

Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria N° 148/13

16 – RESPONSÁVEL PELA ESTIMATIVA DE PREÇO:

Paulo F. Prates da Fonseca

Paulo F. Prates da Fonseca
ADM. COMPRAS
Portaria N° 148/13

17 – ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO:

Patricia Aparecida Andrade
Patricia Aparecida Andrade
Fiscal de Contratos
Portaria 109/2013

Lavratura do contrato dispensada nos termos do Art. 62 da Lei Federal 8666/1993.

18 – ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

Vilson Ivon Reis

Vila Bela da Santíssima da Trindade - MT, 17 de Abril de 2013.

PORTAL DO EMPREENDEDOR

Empreendedor Individual

Formalize-se

O sistema Apresentou algum problema ou erro? Escritórios de Contabilidade na sua cidadeDúvidas sobre o programa ou preenchimento? Ligue: **0800 570 0800** - SEBRAEDúvidas sobre Legislação? Ligue: **135** - Previdência

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
HELIO GARCIA SILVA 17793262115

Nome do Empresário
HELIO GARCIA SILVA

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
04559207	SSP	MT	177.932.621-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	28/06/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.804.021/0001-37	51-8-0047286-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78245-000	DISTRITO SANTA CLARA	SN
Bairro		
ZONA RURAL		
Município	UF	
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	MT	
Ponto de Referência		
MT 265 PONTA DO ATERRO		

Atividades

Data de Início de Atividades
28/06/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
55.90-6/03	Pensões (alojamento)
Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 56.11-2/01	Restaurantes e similares

Fechar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

RAZO DA DECLARAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, e demais requisitos exigidos em 2010.

Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Clique aqui para fazer sua Declaração.

Clique aqui para emitir seu carnê de pagamento. Situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AVISO

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj_consulta.asp

Caso ocorra problemas de travamento de tela durante o processo de preenchimento e transmissão de seus dados cadastrais, que impossibilite a finalização do procedimento, favor, tente novamente mais tarde. Para solução dos problemas detectados, a equipe de manutenção do Portal está trabalhando incessantemente para estabilizar as conexões. Instabilidades momentâneas podem ocorrer durante estes períodos de manutenções. A disponibilização da formalização no Portal do Empreendedor para novos Estados, além do DF, SP, MG, RJ, RS, PR, SC, ES e CE, dependerá da solução dos problemas técnicos acima mencionados.

Agradecemos a compreensão.

ATENÇÃO

O único custo da formalização é o pagamento mensal de R\$ 56,10 (INSS), R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) e R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) por meio de carnê emitido exclusivamente no Portal do Empreendedor.

É recomendável que o pagamento deste carnê seja feito somente após a confirmação de sua formalização pela Junta Comercial.

QUALQUER OUTRA COBRANÇA RECEBIDA SERÁ DE PAGAMENTO VOLUNTÁRIO.

PORTAL DO EMPREENDEDOR

Empreendedor Individual

Formalize-se

O sistema Apresentou algum problema ou erro? Escritórios de Contabilidade na sua cidadeDúvidas sobre o programa ou preenchimento? Ligue: **0800 570 0800** - SEBRAEDúvidas sobre Legislação? Ligue: **135** - Previdência

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

HELIO GARCIA SILVA 17793262115

Nome do Empresário

HELIO GARCIA SILVA

Nº da Identidade

04559207

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

177.932.621-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

28/06/2012

Números de Registro

CNPJ

15.804.021/0001-37

NIRE

51-8-0047286-3

Endereço Comercial

CEP

78245-000

Logradouro

DISTRITO SANTA CLARA

Número

SN

Bairro

ZONA RURAL

Município

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

UF

MT

Ponto de Referência

MT 265 PONTA DO ATERRO

Atividades

Data de Início de Atividades

28/06/2012

Código da Atividade Principal

55.90-6/03

Descrição da Atividade Principal

Pensões (alojamento)

Código da Atividade Secundária

1 56.11-2/01

Descrição da Atividade Secundária

Restaurantes e similares

Fechar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, declaração prestada no momento da inscrição:
PRAZO DA DECLARAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, para os estabelecimentos e escritórios de uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

[Clique aqui](#) para fazer sua Declaração.

[Clique aqui](#) para emitir seu carnê de pagamentos. A situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **AVISO**
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Caso ocorra problemas de travamento, não terá durante o processo de preenchimento e transmissão de seus dados cadastrais, que impossibilite a finalização do procedimento, por favor, tente novamente mais tarde. Para solução dos problemas detectados, a equipe de manutenção do Portal está trabalhando incessantemente para estabilizar as conexões. Instabilidades momentâneas podem ocorrer durante estes períodos de manutenções. A disponibilização da formalização no Portal do Empreendedor para novos Estados, além do DF, SP, MG, RJ, RS, PR, SC, ES e CE, dependerá da solução dos problemas técnicos acima mencionados.

Agradecemos a compreensão.

ATENÇÃO

O único custo da formalização é o pagamento mensal de R\$ 56,10 (INSS), R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) e R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) por meio de carnê emitido exclusivamente no Portal do Empreendedor.

É recomendável que o pagamento deste carnê seja feito somente após a confirmação de sua formalização pela Junta Comercial.

QUALQUER OUTRA COBRANÇA RECEBIDA SERÁ DE PAGAMENTO VOLUNTÁRIO.



Empreendedor Individual

Formalize-se

U sistema Apresentou algum problema ou erro? Escritórios de Contabilidade na sua cidade

Dúvidas sobre o programa ou preenchimento? Ligue: **0800 570 0800** - SEBRAE

Dúvidas sobre Legislação? Ligue: **135** - Previdência

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
HELIO GARCIA SILVA 17793262115
Nome do Empresário
HELIO GARCIA SILVA
Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
04559207 SSP MT 177.932.621-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente Data de Início da Situação
ATIVO 28/06/2012

Números de Registro

CNPJ NIRE
15.804.021/0001-37 51-8-0047286-3

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
76245-000 DISTRITO SANTA CLARA SN
Bairro
ZONA RURAL
Município UF
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE MT
Ponto de Referência
MT 265 PONTA DO ATERRO

Atividades

Data de Início de Atividades
23/06/2012
Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal
55.90-6/03 Pensões (alojamento)
Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária
1.56.11-2/01 Restaurantes e similares

Fechar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, declaração prestada no momento da inscrição:
PRazo DA DECLARAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Microempreendedor Individual (MEI) inscrito em 2009, terá que apresentar, até 29/01/2010, a Declaração Simplificada do Simples Nacional e o Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, e de preservação e respeito aos espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

[Clique aqui para fazer sua Declaração.](#)

[Clique aqui para emitir seu carnê de pagamento.](#) Situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

AVISO
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoaJuridica/CNPJ/fnjl/consulta.asp>

Caso ocorra problemas de travamento de tela durante o processo de preenchimento e transmissão de seus dados cadastrais, que impossibilite a finalização do procedimento, por favor, tente novamente mais tarde. Para solução dos problemas detectados, a equipe de manutenção do Portal está trabalhando incansavelmente para estabilizar as conexões. Instabilidades momentâneas podem ocorrer durante estes períodos de manutenções. A disponibilização da formalização no Portal do Empreendedor para novos Estados, além do DF, SP, MG, RJ, RS, PR, SC, ES e CE, dependerá da solução dos problemas técnicos acima mencionados.

Agradecemos a compreensão.

ATENÇÃO

O único custo da formalização é o pagamento mensal de R\$ 56,10 (INSS), R\$ 5,00 (Prestadores de Serviço) e R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) por meio de carnê emitido exclusivamente no Portal do Empreendedor.

É recomendável que o pagamento deste carnê seja feito somente após a confirmação de sua formalização pela Junta Comercial.

QUALQUER OUTRA COBRANÇA RECEBIDA SERÁ DE PAGAMENTO VOLUNTÁRIO.



Fl. 21
Rub. M



CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fl. 22
Rub. 12

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.021/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2012
NOME EMPRESARIAL HELIO GARCIA SILVA 17793262115			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-03 - Pensões (alojamento)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO DT SANTA CLARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 78.245-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/06/2012** às **14:59:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ 711 / 2013

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte
711 - 0 **HÉLIO GARCIA SILVA**

Denominação Comercial

Localização
Logradouro: Localidade SANTA CLARA MONTE CRISTO Número: SN
Complemento: PONTA DO ATERRO CEP: 78250-000
Bairro: ZONA RURAL
Distrito: SEDE
Cidade: Vila Bela da Santíssima Trindade UF: MT

Horário de Funcionamento
HORARIO NORMAL

Atividade Principal
147 HOTEL, PENSÃO COM 05 APARTAMENTOS

Atividade Secundaria
144 RESTAURANTE

Início da Atividade
28/6/2012

Emissão
07/03/2013

Validade
31/12/2013

Inscrição Estadual

CNPJ:
15.804.021/0001-37

Observação:
ESTA LICENÇA DEVE SER RENOVADA ANUALMENTE E AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. COMUNICAR EVENTUAL ALTERAÇÃO CADASTRAL.



CONSUMIDOR EXIJA SEUS DIREITOS
"MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL"

Gélio de Jesus
Diretor de Tributos
Portaria 059/2013

Assinatura

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15804021/0001-37
Razão Social: HELIO GARCIA SILVA
Nome Fantasia: HELIO GARCIA SILVA
Endereço: DT SANTA CLARA SN / ZONA RURAL / VILA BELA DA
SANTISSIMA TR / MT / 78245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2013 a 01/06/2013

Certificação Número: 2013050314165567844026

Informação obtida em 03/05/2013, às 14:16:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000862013-10001021

Nome: HELIO GARCIA SILVA 17793262115

CNPJ: 15.804.021/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2013.

Válida até 06/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 15 de maio de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar, que neste município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT não existe JUNTA COMERCIAL constituída; outrossim, declaramos que no REGISTRO DE CADASTRO DE EMPRESAS constituídas na Comunidade Santa Clara de Monte Cristo (Ponta do Aterro), comunidade esta localizada mais de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede deste município (na Zona Rural deste município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT), consta apenas o cadastro de uma única empresa atuando no ramo de restaurante e hotelaria, qual seja, a empresa **HÉLIO GARCIA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.804.021/0001-37.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.


Gezio de Jesus
Diretor de Tributos
Cartaria 059/2013







AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, e em consonância ao disposto no artigo 25 do Item I, da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a abrir processo licitatório próprio para **prestação de serviços de hospedagem e alimentação (restaurante) na Comunidade de Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro)**, devendo a Comissão observar a possibilidade da dispensa ou inexigibilidade da licitação, especialmente quanto à distancia de outras empresas, considerando que tal comunidade está localizada há mais de 250 (quilômetros) da sede deste município. Devem ser observadas a legislação e as formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária para este fim.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 15 de maio de 2013.


Anderson Gláucio Andrade
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de
2013.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

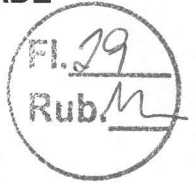
Para: **Setor de Contabilidade**

Assunto: **Solicita informação**

Com o fim de amparar a abertura de procedimento licitatório, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicito a V. Sa. informar se há recursos orçamentários na ordem de R\$ **30.510,00** (trinta mil quinhentos e dez reais) para **prestação de serviços em hospedagem e alimentação (restaurante) na Comunidade de Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro).**

Atenciosamente.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 15 de maio de 2013.

Da: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref. SOLICITAÇÃO INTERNA

Pela presente, informo a essa Comissão que há disponibilidade orçamentária para atender a referida despesa para **prestação de serviços em hospedagem e alimentação (restaurante) na Comunidade de Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro)**, na seguinte dotação prevista no Orçamento Geral do Município para o atual exercício:

12 – Secretaria Mun. Ação Social

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 388

R\$

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

2.071 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 47

R\$

05 – Secretaria Mun. De Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.076 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 130

R\$

11 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



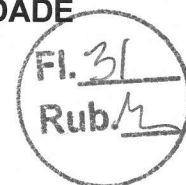
2.085 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 343
R\$

08 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde
2.081 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 224
R\$

07 – Secretaria Mun. De Agricultura
Unidade 01 – Secretaria Mun. De Agricultura
2.079 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 207
R\$

09 – Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas
Unidade 01 – Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas
2.082 – Manutenção da Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 294
R\$

Atenciosamente.



Vila Bela da Santíssima Trindade, 15 de maio de 2013.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Inviabilidade de competição

Parecer Jurídico para atendimento de solicitação da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratação (por inexigibilidade de licitação), **dos serviços em hospedagem e alimentação (restaurante) na Comunidade de Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro) com a empresa HÉLIO GARCIA SILVA (CNPJ nº 15.804.021/0001-37).** Fez-se acompanhar a solicitação do Sr. Prefeito, bem como, de declaração do Setor de Cadastro do Município, atestando que na localidade da Comunidade Santa Clara de Monte Cristo (Ponta do Aterro), não existe outro Restaurante e Hotel que preste o serviço necessitado pelo município.

É o breve relatório.

A Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios, ao tratar especificamente sobre a inexigibilidade de licitação, determina em seu artigo 25, inciso I, que: *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: - I para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”*

Inexigível, no sentido literal do termo, é aquilo que não pode ser exigido. Destarte, inexigibilidade é a qualidade de não se poder exigir da Administração Pública a realização de licitação. Nesse sentido, ensina o mestre HELLY LOPES MEIRELLES, que: [...] *a licitação é inexigível em*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato. (MEIRELLES, 1999, p. 106).

Diógenes Gasparini (2001, p. 440), ao cuidar do assunto, assevera que: [...] *inexigibilidade de licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes.*

Como se vê da norma legal, para que haja a possibilidade de inexigir-se o processo licitatório, se faz necessária a presença do requisito essencial, **que é a exclusividade**. No caso em questão restou provada a exclusividade pela **Declaração emitida pelo Setor de Cadastro/Tributos deste Município, atestando, primeiramente, que neste município não existe Junta Comercial constituída; e num segundo momento, atestando que na Comunidade Santa Clara de Monte Cristo (Ponta do Aterro), localizada há mais de 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede deste município, não existe nenhuma outra empresa constituída que preste os serviços de hotelaria e restaurante.**

Imperioso esclarecer, que a comunidade em questão é pertencente a este município, e conta com mais de 4.000 (quatro mil) habitantes. Dessa feita, é rotineiro que servidores deste município se desloquem com frequência para aquela localidade para o atendimento/prestação dos serviços públicos, sendo imprescindível a necessidade de credenciar-se um estabelecimento do ramo de restaurante e hotelaria para o atendimento das necessidades do município.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

FI. 33
Rub/M

Pelo exposto, e ante as circunstâncias postas, somos do parecer favorável à contratação da empresa **HÉLIO GARCIA SILVA** (CNPJ nº 15.804.021/0001-37), por inexigibilidade de licitação, para o fornecimento/prestação dos serviços de hospedagem e alimentação (restaurante), tendo em vista a presença do requisito da exclusividade.

S. M. J., é o parecer que ora submeto à Comissão de Licitação e ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para a ratificação e homologação.

Obadias Continho dos Reis

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MT 7779



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE) NA COMUNIDADE DE SANTA CLARA DO MONTE CRISTO (PONTA DO ATERRO)

INTERESSADO: HÉLIO GARCIA SILVA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013.

A **Comissão Permanente de Licitação** instituída pela Portaria nº 001, de 04, de janeiro de 2013, em reunião realizada na sede desta Prefeitura, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às nove horas, após analisar detida e minuciosamente o parecer da Assessoria Jurídica, esta Comissão resolveu declarar **inexigível a licitação** para a contratação da empresa HÉLIO GARCIA SILVA, para o fornecimento/prestação dos serviços de hospedagem e alimentação (restaurante), tendo em vista a presença do requisito da exclusividade, bem assim, os preços serem compatíveis com os praticados no mercado do gênero.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 15 de maio de 2013.


NALICE MARQUES N. SHIMIZU
PRESIDENTE


ALESSANDRO S. DE SOUZA
MEMBRO


ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Anderson Gláucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e as contidas no respectivo **Parecer de Inexigibilidade nº 004/2013** da Assessoria Jurídica Municipal, RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa HÉLIO GARCIA SILVA), para o fornecimento/prestação dos serviços de hospedagem e alimentação (restaurante), tendo em vista a presença do requisito da exclusividade, bem assim, os preços serem compatíveis com os praticados no mercado do gênero.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, 15 de maio de 2013.

Anderson Gláucio Andrade
PREFEITO

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:EBBD2073

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do resultado do valor da Inexigibilidade de Licitação nº **003/2013**, publicado no Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **Edição nº 21359** do dia 08/05/2013, na página 254, **ONDE SE LÊ:** Valor R\$ **15.573,48** (quinze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). **LEIA-SE:** Valor global de R\$ **26.569,68** (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de maio de 2013.

ALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:1E635814

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
004/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:
004/2013

Objeto: Fornecimento de alimentação e Serviços de Hospedagem para diversas Secretarias desta Municipalidade.

Valor: R\$ **30.510,00** (trinta mil quinhentos e dez reais)

Em favor de: **HELIO GARCIA SILVA - CNPJ: 15.804.021/0001-37.**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.
Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 15 de maio de 2013.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:3BA72762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º
QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2013

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, CONVOCA a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º QUADRIMESTRE de acordo com o art. 9º, § 4º da LRF de JANEIRO a ABRIL de 2013, que acontecerá no dia 29 de MAIO nas dependências da E.E. Vila Rica, sito no Bairro Setor Oeste às 19:00 hs.
Vila Rica –MT; 15 de maio de 2013.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:440D4E3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 011/2011

RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 011/2011

Nº	Nº	NOME	CARGO	OBJETIVO
ADITIVO 029/2013	CONTRATO 195/2011	ROSIMAR GONÇALVES GUIMARAES DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	1.1 O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 195/2011 e sua prorrogação de 01/04/2013 à 01/05/2013 com base no decreto nº 006/2013 de 01/01/2013, onde regulamenta as decisões consideradas de excepcional interesse público, e, assim, urgentes e emergenciais no qual se enquadra este ato, pela peculiaridade envolvendo a situação jurídica dos Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e imprescindibilidade de manutenção em exercício daqueles ativos em 31 de dezembro de 2012, para que não fique descoberta a micro área respectiva, considerando a circunstância de final de mandato e início de nova gestão, que culminaram pela não realização da certificação dos testes seletivos de que decorreram tais contratações até o momento.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:667E8C10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 004/2013

PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE VALORES NA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 04/2013

Nº	PRODUTOS	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL	EMPRESA
01	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO Nº. 04 ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EM CORES VARIADAS, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNID	103	RADEX	2,85	293,55	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP
02	ABACO MADEIRA,	UNID	3	JOTA PLAN	17,49	52,47	BAZAR SÃO DOMINGOS LDA
03	ALFABETO SILABICO E NUMERICO 372 PEÇAS EM EVA CAIXA DE MADEIRA	UND	5	JOTTPLAY	43,00	215,00	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
04	ALFINETE, CABEÇA EM PLASTICO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO A MARCA DO	CAIXA	20	CLASSE	1,35	27,00	PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2013/2016



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM Nº 102/2013**

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Oito Q. 21, L. 02 e 03, JD Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1131165-7, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e, de outro lado, a empresa **HÉLIO GARCIA SILVA 17793262115**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vila Bela da Santíssima trindade - MT, no Distrito Santa Clara, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº **15.804.021/0001-37**, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Hélio Garcia Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº **04559207**, SSP/MT e do CPF nº **177.932.621-15**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013, ratificada em 15 de maio de 2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a fornecimento de **alimentação (em restaurante) e prestação de serviços em hospedagem, na sede da empresa CONTRATADA, localizada na Comunidade de Santa Clara do Monte Cristo (Ponta do Aterro)**, que ora são adjudicados em favor da **CONTRATADA**, com fulcro no processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para cumprimento do disposto na cláusula anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer a entrega dos referidos bens no setor de compras na sede da prefeitura que desde já fica designada para o seu recebimento e conferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços constantes dos Termos de Referências integrantes deste procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº **004/2013**, devidamente rubricado pela **CONTRATADA**, com suas descrições e valores individualizados, fornecimento de forma fracionada e contínua, até o completo consumo da quantidade contratada, obrigatoriamente mediante requisições previamente emitidas e firmadas pelo Prefeito Municipal e pelos Titulares das Secretarias Municipais, sendo nulo, para todo e qualquer efeito, o fornecimento efetuado sem a plena observância dessas formalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de início do fornecimento da alimentação e da prestação de serviços em hospedagem será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2013/2016

Fl. 38
Rub. M

CONTRATANTE, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos materiais ficarão a cargo das Secretarias Municipais e o Fiscal de contrato nomeado pela portaria nº. **109/2013**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, o que não exime nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - O valor global deste Contrato é de **R\$ 30.510,00** (trinta mil quinhentos e dez reais), que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos bens na forma prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, na forma a seguir especificada.

Parágrafo único – Os preços poderão ser reajustados de acordo com os percentuais reajustado pelos fabricantes, com as devidas justificativas apresentadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA SEXTA – A **CONTRATADA** incorrerá em multas sobre o valor global atualizado do Contrato, por atraso injustificável, nos seguintes termos:

- a) se o atraso injustificável for de até 5 (cinco) dias, será aplicada multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento)
- c) se o atraso injustificável for superior a 11 (onze) dias consecutivos, caracterizará a inexecução total da obrigação.

Parágrafo único. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e ocorrendo a inexecução total e injustificável do contrato (atraso superior a 11 dias consecutivos), a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, rescindir o presente contrato, aplicando à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

- a) multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a ora **CONTRATANTE** por prazo de até 2 (dois) anos; e
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, na seguinte dotação:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças
Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2013/2016

Fl. 39
Rubrica

2.071 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 47
R\$ 3.900,00

05 – Secretaria Mun. De Educação
Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental
2.076 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 130
R\$ 5.100,00

07 – Secretaria Mun. De Agricultura
Unidade 01 – Secretaria Mun. De Agricultura
2.079 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 207
R\$ 1.300,00

08 – Secretaria Mun. De Saúde
Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde
2.081 – Manutenção do Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 224
R\$ 7.010,00

09 – Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas
Unidade 01 – Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas
2.082 – Manutenção da Secretaria Mun. De Viação e Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 294
R\$ 8.000,00

11 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer
Unidade 01 – Secretaria Mun. De Esporte e Lazer
2.085 – Manutenção da Secretaria Mun. De Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 343
R\$ 1.300,00

12 – Secretaria Mun. Ação Social
Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 388
R\$ 3.900,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2013/2016

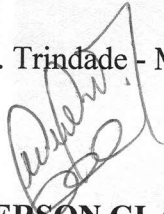
Fl. 40
Rub. M

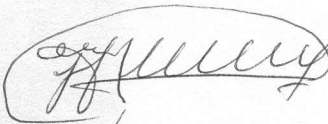
CLÁUSULA OITAVA - Rescindir-se-á este Contrato, total ou parcialmente, mediante acordo das partes, por ato unilateral do Prefeito Municipal, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, e nos casos previstos na Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

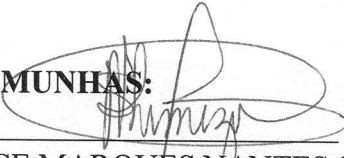
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

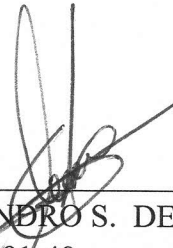
Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de maio de 2013.


ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

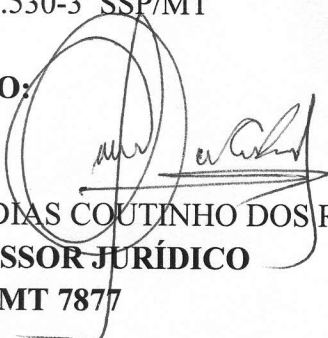

HÉLIO GARCIA SILVA 17793262115
CNPJ: 15.804.021/0001-37
Sr. Hélio Garcia Silva
RG nº 04559207, SSP/MT
CPF nº 177.932.621-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. 
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:


OBADIAS COUTINHO DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 7877